



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 29, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2019, do Senador Jayme Campos, que Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar de Defesa das Fronteiras Brasileiras.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Jaques Wagner

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

04 de Julho de 2019



## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2019, do Senador Jayme Campos, que *institui a Frente Parlamentar de Defesa das Fronteiras Brasileiras*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 38, de 2019, de autoria do Senador Jayme Campos, cuja finalidade é a instituição da Frente Parlamentar de Defesa das Fronteiras Brasileiras (Art. 1º)

O projeto em apreço estipula que a Frente Parlamentar referida é órgão político de caráter suprapartidário. Ele estabelece, também, que a Frente tem por finalidade: acompanhar políticas e ações públicas dirigidas, relacionadas ou que interfiram nas fronteiras brasileiras; realizar audiências públicas e outros eventos associados ao tema; promover intercâmbio com entidades estrangeiras assemelhadas; acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de matérias que tratem de matérias relacionadas com o objeto da Frente; defender os interesses do Brasil na proteção de suas fronteiras e atuar no tocante aos assuntos que dizem respeito à faixa de fronteira, sua legislação e políticas públicas nela incidentes (Art. 2º).



A proposição em análise prescreve, ainda, que a Frente será regida por regulamento próprio a ser aprovado por seus membros (Art. 3º) e que ela será integrada por Senadores (Art. 4º). O texto do projeto ressalta, por igual, que o Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas por esse órgão instituído em defesa das fronteiras nacionais.

Na justificção, o autor, após descrever o contexto das nossas fronteiras e dar notícia do empenho do Estado brasileiro na implementação de políticas públicas direcionadas à essa região, assinala que ainda *há muito a ser realizado*. Nesse sentido, destaca *o campo da segurança e da defesa, onde pontificam o narcotráfico, o contrabando, os ilícitos ambientais e o tráfico de pessoas*. Tudo para concluir que essa complexa conjuntura *merece o acompanhamento dedicado e continuado do Senado Federal*.

A matéria foi lida no dia 24 de abril do corrente ano, tendo sido despachada para exame desta Comissão e da Comissão Diretora.

## II – ANÁLISE

Esta Comissão tem competência, nos termos do art. 103, I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, para emitir parecer sobre proposições referentes a relações internacionais e outros assuntos correlatos.

O projeto que cria a Frente Parlamentar de Defesa das Fronteiras Brasileiras se insere no âmbito dessas atribuições. Com efeito, a proposição encerra dupla dimensão. De um lado, os aspectos vinculados aos desdobramentos internos dos assuntos afetos à região de fronteira; de outro, o relacionamento com os Estados limítrofes no tocante às peculiaridades relacionadas com a região limítrofe.

Nesse sentido, convém recordar que o Poder Legislativo é ambiente apropriado para o debate de matérias que, de tal ou qual modo, correlacionam-se com o tema das relações internacionais. Com efeito, trazer para o parlamento temas afetos ao relacionamento interestatal, os quais com frequência estão adstritos ao âmbito dos poderes executivos dos Estados



nacionais, facilita a criação de uma diplomacia mais comprometida com os valores democráticos.

Para além disso, iniciativas como a que ora apreciamos são ferramentas capazes de auxiliar o Congresso Nacional na concretização de seu poder fiscalizador dos atos do Poder Executivo. No caso em análise, das políticas domésticas direcionadas à defesa das fronteiras nacionais.

Sendo assim, parece-nos que a instituição desta frente parlamentar contribuirá sobremaneira para os fins a que se destina.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 38, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





**Relatório de Registro de Presença**  
**CRE, 04/07/2019 às 10h40 - 34ª, Ordinária**  
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS <b>PRESENTE</b>	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO	5. VANDERLAN CARDOSO

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
ANTONIO ANASTASIA <b>PRESENTE</b>	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI <b>PRESENTE</b>	2. ORIOVISTO GUIMARÃES
ROMÁRIO <b>PRESENTE</b>	3. FLÁVIO BOLSONARO
MAJOR OLIMPIO <b>PRESENTE</b>	4. SORAYA THRONICKE

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>
MARCOS DO VAL <b>PRESENTE</b>	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
RENILDE BULHÕES <b>PRESENTE</b>	1. HUMBERTO COSTA
JAQUES WAGNER <b>PRESENTE</b>	2. TELMÁRIO MOTA

<b>PSD</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
NELSINHO TRAD	1. AROLDE DE OLIVEIRA
ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>	2. CARLOS VIANA

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES

### Não Membros Presentes

PAULO PAIM

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PRS 38/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de Julho de 2019

Senador JAQUES WAGNER

Presidiu a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional